

## Carta Patente de 11/08/1880 concedida a Bernardo Borges Leal

Dom. Pedro por Graça de Deus e Unanime Redomação dos Pores, Imperador Constitucional  
Defensor Perpetuo do Brasil. Faz saber aos que esta linha Carta Patente vierem que Sei por bem Nomear  
Bernardo Borges Leal para o posto de Capta-Geral Mestre de Armas Superior  
do Exército da Comarca das Baras, no Província de Pará,

como tal gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que diutamente lhe pertencerem; Pelo  
que mande à Autoridade competente que lhe dé posse depois de prestar o devido juramento, e o deixe servir e  
entrar a dito Posto, aos Offícios superiores que o tenham e reconheçam por tal, honrem e estimem, e a todos os seus  
subalternos que lhe obedecão e guardem suas ordens, no que tocar ao serviço Nacional e Imperial, tão fielmente como  
deverem e são obrigados. Em firmeza do que lhe Mandei passar a presente Carta, por mim assinada, que se cumprirá como  
nella se contém depois de sellada com o sello grande das Armas do Império.

Assinada no Palacio do Rio de Janeiro, em onze de Agosto de mil e setenta e  
setenta, quando egressava o rei da Independência do Império.

Bernardo Leal

A. P. da M.

Transcrição paleográfica da Carta Patente de 11/08/1880  
concedida a Bernardo Borges Leal

Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional  
e Defensor Perpetuo do Brazil, Faço saber aos que esta Minha Carta Patente Que Hei por bem nomear  
Bernardo Borges Leal para o posto de Capitão Quartel Mestre do Commando Superior da Guar-  
da Nacional da Comarca das Barras, na Província do Piauhy -----||-----  
e como tal gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que diretamente lhe pertencerem; Pelo  
que Mando à Authoridade competente que lhe dê posse depois de prestar o devido juramento, e o deixe servir e  
exercer o dito Posto; aos Officiaes superiores que o tenham e reconheçao por tal, honrem e estimem, e a todos os seus  
subalternos que lhe obedecão e guardem suas ordens, no que tocar ao serviço Nacional e Imperial, tão fielmente como  
devem e são obrigados. Em firmeza do que lhe Mandei passar a presente Carta, por Mim assignada, que se cumprirá como  
n'ella se contem depois de sellada com o sello grande das Armas do Imperio.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em onze de Agosto de mil oito centos e  
oventa, quinquagesimo nono da Independencia e do Imperio..

Imperador Pedro II::

[ilegível]